

ESCLARECIMENTO 003**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Referência: Licitação Eletrônica nº 089/2022- CSL/EMSERH
Processo Administrativo nº: 250.447/2021- EMSERH

Impugnante: **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da Sede Administrativa e Unidades de Saúde Administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – Emserh.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 089/2022** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que **às 08h30min.** do dia **11/04/2022** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era até às **18h00min** do dia **04/04/2022**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Logo, por ter sido protocolado no dia 05/04/2022, portanto o pedido é **INTEMPESTIVO**. O Agente de Licitação resolveu por realizar a análise do mérito.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** solicita esclarecimentos a seguir:

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**Questionamento 01**

No item 3 do termo de referência (DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS) consta que os veículos deverão ser de fabricação do corrente ano. No entanto, no item 9.8 consta que o veículo deverá ter no máximo 02 anos de fabricação.

Questionamento 02

Para atender ao item 01 do edital (LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SUV, 4(quatro) portas, fabricação do corrente ano, motorização igual ou superior a 1.6, movido a gasolina e/ou álcool potência mínima de 100cv), será aceita a oferta de veículo Turbo com motor 1.0 que atenda todas as demais características solicitadas?

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ATRAVÉS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Após análise e manifestação da **Gerência Administrativa** da Emserh, setor técnico responsável, o Agente de Licitação esclarece os pontos questionados pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Resposta 001:

Considerando que os serviços de Transportes são de suma importância, uma vez que a EMSERH administra mais de 100 unidades de saúde na capital e no interior do Estado do Maranhão, e a descontinuidade desse serviço, acarretaria em prejuízos irreparáveis, considerando o atendimento logístico as unidades de saúde que precisam ser abastecidas por materiais diversos e, sobretudo para transporte dos funcionários para desempenharem atividades dentro das diversas unidades.

Considerando ainda, a necessidade de deslocamento dos colaboradores desta EMSERH, bem como das unidades de saúde sob sua administração, sendo necessária a utilização de veículos para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos na capital e interior do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

Manter o prazo de 15 dias corridos para entrega dos veículos objeto desta licitação.

Em relação ao item 03 que solicita que os veículos passeio tipo sedan tenham a motorização **igual ou superior a 1.4**, informamos que manteremos a especificação técnica solicitada no Termo de

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

referência, considerando que veículos com motor 1.0 turbo não atendem as necessidades da EMSERH.

Resposta 002:

Em resposta ao pedido de Esclarecimento solicitado pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, informamos que os veículos deverão ter no **máximo 02 anos de fabricação**

Isto posto, depreende-se que o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA NÃO** suscitou a necessidade de alteração do edital.

V – CONCLUSÃO

Por fim, comunico que permanecem mantidas todas as cláusulas editalícias, bem como a data da Sessão de Abertura da **Licitação Eletrônica nº 089/2022**.

Esclarecimentos adicionais serão prestados, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min., na CSL/EMSERH localizada à Avenida Borborema quadra 16 nº 25 bairro Calhau, nesta cidade e/ou pelo telefone (98) 3235-7333

São Luís, 19 de abril de 2022

Francisco Assis de Amaral Neto
Agente de Licitação da CSL/EMSERH
Matrícula nº 536

De acordo:

Eduardo Henrique de Melo Santos
Presidente Substituto da CSL/EMSERH
Mat.: 5332